



GOVERNO DA CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2009/2012

Certifico e dou fé que este ato foi
publicado no placar da Prefeitura
Municipal na presente data.

LEI Nº 195, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.010.

Campo Limpo de Goiás, 10 NOV, 2010

Serviço de Expediente

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Percentual de 2,91% (dois virgula noventa e um por cento) do total das despesas fixadas além do já autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 182/2009, de 21 de dezembro de 2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Município de Campo Limpo de Goiás para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no percentual de 2,91% (dois virgula noventa e um por cento) do total das despesas fixadas além do já autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 182/2009, de 21 de dezembro de 2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Município de Campo Limpo de Goiás para o exercício de 2010 e dá outras, e que ficará distribuído na forma mencionada nos parágrafos deste artigo.

Parágrafo Único - A suplementação no percentual de 2,91% (dois virgula noventa e um por cento) do orçamento vigente será retroativo a dez de outubro deste exercício, para atender as rubricas constantes nos incisos deste parágrafo.

Item - I	Ficha - 0017	01.04.122.2.014	31.90.11	15.076,08
Item - II	Ficha - 0018	01.04.122.2.014	31.90.13	3.231,04
Item - III	Ficha - 0019	01.04.122.2.014	33.90.30	150,00
Item - V	Ficha - 0021	01.04.122.2.014	33.90.39	350,00
Item - VI	Ficha - 0022	01.06.181.2.080	33.90.30	780,00
Item - VII	Ficha - 0023	01.06.181.2.080	33.90.39	223,51
Item - IX	Ficha - 0041	03.04.121.2.015	31.90.11	11.211,94
Item - X	Ficha - 0042	03.04.121.2.015	31.90.13	2.330,11
Item - XI	Ficha - 0051	04.04.122.2.021	31.90.11	24.801,00
Item - XII	Ficha - 0056	04.04.122.2.021	33.90.30	1.090,00
Item - XIII	Ficha - 0059	04.04.122.2.021	33.90.39	679,66
Item - XVI	Ficha - 0072	04.04.123.2.158	33.90.93	139,20
Item - XX	Ficha - 0149	06.26.451.2.163	31.90.11	20.079,41
Item - XXI	Ficha - 0150	06.26.451.2.163	31.90.13	4.113,02
Item - XXII	Ficha - 0152	06.26.451.2.163	33.90.30	1.583,66
Item - XXIII	Ficha - 0153	06.26.451.2.163	33.90.36	1.020,00



GOVERNO DA CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2009/2012

Item – XXIV	Ficha – 0159	07.08.782.2.130	33.90.36	45,33
Item – XXIV	Ficha – 0240	07.08.813.2.032	31.90.13	1.375,62
Item – XXIV	Ficha – 0242	07.08.813.2.032	33.90.30	507,50
Item XXV	Ficha – 0244	07.08.813.2.032	33.90.39	273,30

Item – I	Ficha – 0250	22.01.361.2.059	31.90.11	49.176,50
Item – II	Ficha – 0251	22.01.361.2.059	31.90.13	10.085,29

Item – I	Ficha – 0260	23.01.301.2.092	31.90.11	59.738,50
Item – II	Ficha – 0261	23.01.301.2.092	31.90.13	7.726,19
Item – V	Ficha – 0273	23.01.301.2.166	33.90.39	283,58
Item – VII	Ficha – 0280	23.01.301.2.101	33.90.36	340,00
Item – VIII	Ficha – 0282	23.01.301.2.103	31.90.11	9.247,94
Item – IX	Ficha – 0283	23.01.301.2.103	31.90.13	1.675,52
Item – X	Ficha – 0292	23.01.301.2.105	31.90.11	2.240,80
Item – XI	Ficha – 0293	23.01.301.2.105	31.90.13	492,97

Item – I	Ficha – 0186	25.01.801.2.054	31.90.11	3.144,98
Item – II	Ficha – 0205	25.01.804.2.108	31.90.11	12.852,05
Item – III	Ficha – 0206	25.01.804.2.108	31.90.13	3.097,35
Item – IV	Ficha – 0211	25.01.804.2.108	33.90.30	4.078,60
Item – V	Ficha – 0215	25.01.804.2.108	33.90.36	217,00
Item – VI	Ficha – 0216	25.01.804.2.108	33.90.39	585,35

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares que tratam a presente lei serão cobertos com recurso proveniente de redução das seguintes rubricas:

Item - I	Ficha – 0053	04.04.122.2.021	31.90.16	10.153,00
Item – II	Ficha – 0055	04.04.122.2.021	33.90.14	1.392,00
Item – III	Ficha – 0057	04.04.122.2.021	33.90.35	9.369,00
Item – IV	Ficha – 0058	04.04.122.2.021	33.90.36	4.428,00
Item – V	Ficha – 0069	04.28.843.2.158	32.90.21	1.328,00
Item – VI	Ficha – 0070	04.28.843.2.158	32.90.22	2.657,00
Item – VII	Ficha – 0071	04.28.843.2.158	32.90.25	1.328,00
Item – VIII	Ficha – 0077	04.12.361.2.060	31.90.11	56.000,00
Item – IX	Ficha – 0078	04.12.361.2.060	31.90.13	70.000,00
Item – X	Ficha – 0082	04.12.361.2.060	33.90.14	1.626,00
Item – XI	Ficha – 0087	04.12.361.2.060	44.90.52	994,00
Item – XII	Ficha – 0118	06.15.452.2.047	33.90.14	7.000,00
Item – XIII	Ficha – 0117	04.12.361.2.060	31.90.16	1.787,00
Item – XIV	Ficha – 0124	04.12.361.2.048	33.90.30	9.372,00
Item – XV	Ficha – 0125	04.12.361.2.048	33.90.36	7.092,00
Item – XVI	Ficha – 0126	04.12.361.2.048	33.90.39	7.182,00
Item - XVII	Ficha – 0130	04.12.361.2.083	33.90.36	10.000,00



GOVERNO DA CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2009/2012

Item – XVIII	Ficha – 0131	04.12.361.2.083	33.90.39	13.841,00
Item – XIX	Ficha – 0132	04.12.361.2.083	44.90.51	10.153,00
Item – XX	Ficha – 0133	04.12.361.2.083	44.90.52	4.217,00
Item – XXI	Ficha – 0134	04.12.452.1.067	44.90.51	10.153,00
Item – XXII	Ficha – 0136	04.12.452.2.049	33.90.36	2.030,00
Item – XXIII	Ficha – 0137	04.12.452.2.049	33.90.39	2.030,00
Item – XXIV	Ficha – 0138	04.12.452.2.049	44.90.51	2.030,00
Item – XXV	Ficha – 0139	04.12.452.2.049	44.90.52	2.030,00
Item – XXVI	Ficha – 0141	06.17.452.1.034	44.90.51	340,00
Item – XXVII	Ficha – 0142	06.17.512.2.084	33.90.30	2.030,00
Item – XXVIII	Ficha – 0143	06.17.512.2.084	33.90.35	2.030,00
Item – XXIX	Ficha – 0144	06.17.512.2.084	33.90.36	2.030,00
Item – XXX	Ficha – 0145	06.17.512.2.084	33.90.39	2.030,00
Item – XXXI	Ficha – 0146	06.17.512.2.084	44.90.51	2.030,00
Item – XXXII	Ficha – 0147	06.17.512.2.084	44.90.52	2.030,00
Item – XXXIII	Ficha – 0148	06.17.512.1.033	44.90.51	153,00
Item – XXXIV	Ficha – 0151	06.26.451.2.163	33.90.14	1.685,00
Item – XXXV	Ficha – 0154	06.26.451.2.163	33.90.39	2.645,00
Item – XXXVI	Ficha – 0155	06.26.451.2.163	44.90.51	8.829,00
Item – XXXVII	Ficha – 0156	06.26.451.2.163	44.90.52	9.500,00
Item – XXXVIII	Ficha – 0157	06.26.782.1.072	44.90.51	2.613,00
Item – XXXIX	Ficha – 0158	06.26.782.2.130	33.90.30	8.757,00
Item – XL	Ficha – 0160	06.26.782.2.130	33.90.39	6.644,00
Item – XLI	Ficha – 0161	06.26.782.2.130	44.90.51	10.153,00
Item – XLII	Ficha – 0169	06.26.782.1.040	44.90.51	23.350,00
Item – XLIII	Ficha – 0228	07.16.482.1.043	44.90.51	504,00
Item – XLIV	Ficha – 0231	08.27.812.2.079	33.90.30	1.992,00
Item – XLV	Ficha – 0241	08.27.813.2.032	33.90.14	1.500,00
Item – XLVI	Ficha – 243	08.27.813.2.032	33.90.36	4.615,00

Item – XLVII	Ficha – 0263	01.10.301.2.092	31.90.34	4.080,00
Item – XLVIII	Ficha – 0265	01.10.301.2.092	33.90.30	60.000,00
Item – XLIX	Ficha – 0268	01.10.301.2.092	33.90.39	20.000,00
Item – XLX	Ficha – 0274	01.10.301.2.099	33.90.30	2.100,00
Item – XLXI	Ficha – 0275	01.10.301.1.064	44.90.52	4.432,00
Item – XLXII	Ficha – 286	01.10.301.2.103	33.90.14	2.030,00
Item – XLXIII	Ficha – 0287	01.10.301.2.103	33.90.36	3.765,00
Item – XLIX	Ficha – 0288	01.10.301.2.104	31.90.11	80.000,00
Item – L	Ficha – 0289	01.10.301.2.104	31.90.13	59.606,00
Item – LI	Ficha – 0290	01.10.301.2.104	31.90.16	4.061,00
Item – LII	Ficha – 0297	01.10.301.2.105	33.90.32	2.030,00
Item – LIII	Ficha – 0298	01.10.301.2.105	33.90.35	2.030,00
Item – LIV	Ficha – 0299	01.10.301.2.105	33.90.36	2.331,00
Item – LV	Ficha – 0300	01.10.301.2.105	33.90.39	2.030,00
Item – LVI	Ficha – 0301	01.10.305.2.097	33.90.30	2.244,00
Item – LVII	Ficha – 0302	01.10.305.2.097	33.90.35	2.244,00
Item – LVIII	Ficha – 0303	01.10.305.2.097	33.90.36	2.243,00



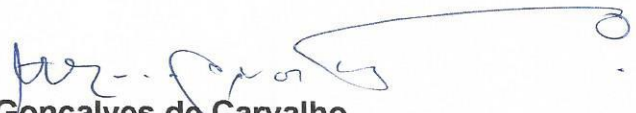
GOVERNO DA CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2009/2012

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dez de outubro de dois mil e dez.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de novembro de 2.010.


Valter Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal